ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.967, de 12 de dezembro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar até a importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender despesas com parcelamento de dívida com o FAS e FAP e material para conservação dos veículos e estradas do Município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar até a importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)l, para atender despesas com o parcelamento da dívida com o FAS e FAP e material para conservação dos veículos e estradas do nosso Município:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
28.843.1205.3001 – Juros e Amortização da Dívida
4.6.91.712.00000000 – Princ. da Dívida p/Contrato..R$ 110.000,00

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 – DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0170.2071 – Manut. Cons. De Estradas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
28.846.0846.3002 -= Manutenção dos Encargos Gerais do Município
4.4.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais.....R$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de dezembro de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal